



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1761, DO EXECUTIVO
Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ÚNICA
VOTAÇÃO

Data	Resultado
05/06/01	APROV. UNANIM.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

Processo Nº 0771/2001 Data: 04 / 06 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.000,00, COM RECURSO ADVINDO
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399 .

A T O N.º 078

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1761 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1761 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1761 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de junho de 2001.

Ver.ª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 01 de junho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando e essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que solicita abertura de Crédito Especial, com recurso advindo.

O Crédito Especial ora solicitado, visa atender recursos recebidos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, de acordo com a lei Municipal nº 1533/2001, de 15/04/2001.

O repasse mensal é na média de R\$ 4.575,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme cópia do extrato bancário em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação e aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
(Prefeito Municipal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1761

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 33.000,00 COM RECURSO ADVINDO
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FNAS.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 33.000,00
U. ORC. 03 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 33.000,00
FUNÇÃO 15 – Assistência e Previdência	
PROGRAMA 81 – Assistência	
SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral	
PROJETO 1.066 – Transferência de Recurso à APAE.....	R\$ 33.000,00
3233.00.00.00 – Contribuições Correntes.....	R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de recurso advindo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04/06/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

90 SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/05/2001 17.32.13
 AUTO-ATENDIMENTO
 ----- Extrato de Conta Corrente -----
 nº 1368 Conta: 00000005995 De: 01/05/2001 a 28/05/2001 Pag: 00001 / 00002
 ----- PM BUTIA -PPD -----
 a uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
 Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r

Saldo Anterior	em	03/05/2000			0,00C
632-ORDEM BANC		24400001531	12056		-4.575,76C
632-ORDEM BANC		24400001531	12056		-4.575,76C
632-ORDEM BANC		24400001531	12056		-4.575,76C
Saldo Final					13.727,28C

ROS 0,00
 F 0,00
 MF 0,00

ACOES:
 TARIFA NAO FOI COBRADA

 III CONG BRAS DE QUEIMADURAS E IV JOR DE ENFERMA

 ua...
 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

ta: PPB

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da
 Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que,
 nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1761, do Executivo, em uma
 única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Em, 05 de junho de 2001.



Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
 Presidente